

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 23/01/2019

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 025/2018

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Senhores Licitantes,

Após análise das Propostas Comerciais da licitantes **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA AURÉLIO PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA, LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, informamos seu resultado:

Foram consideradas **classificadas** as licitantes **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA AURÉLIO PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA, LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS e TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, por atenderem às exigências do edital (vide *check list* em anexo).

A licitante **VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi considerada **desclassificada** no certame, pois sua Proposta Comercial não estava assinada pela totalidade de seus sócios ou por quem possuísse poderes para fazê-lo através de mandato, indo de encontro ao que prevê o contrato social da licitante apresentado em sessão, o qual reza que a gerência e o nome social do escritório serão exercidos pelos sócios sempre em conjunto, vedado o exercício da gerência individualmente. Além disso, a **Carta de Credenciamento** que outorga poderes ao representante legal da licitante na sessão, ora o *Dr Pedro Augusto Fatel da Silva Targino Granja*, foi assinada somente por um dos sócios, ora o *Dr Alexandre Santana Sampaio*, o que torna a proposta comercial apresentada como **inválida**

Desta forma fica agendada para o próximo dia 24/01/2019 às 15 (quinze) horas, sessão para abertura do Envelope "B"(DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) da licitante **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA**

Atenciosamente,


DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Presidente da CPL – DESO

CHECK LIST

PROPOSTA COMERCIAL	LICITAÇÃO PÚBLICA	Nº 0025/2018	Barachisio Lisboa	Aurélio Pires	Lapa, Góes e Góes	Tostes & De Paula	VNC
8.3.1 – Objeto: contratação de Sociedades de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa e administrativa, especializados nas áreas de Direito do Trabalho, representando da melhor forma os interesses da DESO.			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
8.3.2 – Carta Proposta: contendo os objetivos dos serviços ora licitados, discriminando o valor unitário para manutenção mensal de cada processo, considerando a estimativa descrita no item 1.1.1 deste edital, bem como o prego global (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições; o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax e CNPJ);			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
8.3.3 – Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
8.3.3 – Planilha de Pregos , de acordo com o modelo constante do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
8.3.3 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos , contados a partir da data de sua apresentação.			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
8.3.5 – Declaração formal do nome da pessoa que assinará o Contrato, acompanhado da qualificação (nome, estado civil, profissão, CNPJ, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da LICITANTE ser a vencedora.			ok	ok	ok	ok	Proposta inválida
Situação			Classificada	Classificada	Classificada	Classificada	Desclassificada